

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2021, esta Diretoria-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do Artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, devidamente habilitada, para a participação de servidores e servidoras deste Tribunal no curso online “Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância à luz da Lei 8.112/90”, pelo valor total de R\$20.580,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais).

Eu..... (SÉRGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN), Diretor-Geral Substituto da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento para empenho.

III - À Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Curitiba, 1 de outubro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN**  
Diretor-Geral Substituto